



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caravelas

sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano IV - Edição nº 00153 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caravelas publica



Praça Teófilo Otoni | S/N | Centro | Caravelas-Ba

<http://www.cmcaravelas.ba.ipmbrasil.org.br/>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
48F1F9669BFA6853BBC82C5BB1AC92F5

Câmara Municipal de Caravelas

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 038/2018
- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 039/2018
- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 040/2018
- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 041/2018
- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 042/2018
- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 043/2018
- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 044/2018
- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 045/2018
- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 046/2018
- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 047/2018
- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 048/2018
- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 049/2018
- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 050/2018
- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 051/2018
- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 052/2018
- PORTARIA 011/2018
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 036/2018

Câmara Municipal de Caravelas

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 038/2018

“EXONERA SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAVELAS”.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **ANA PAULA SILVA PESSOA DO CARMO, mat. 143-0, ACESSORA PARLAMENTAR.**

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 039/2018

**“EXONERA SERVIDOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAVELAS”.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **ANDERSON LIMA ARAUJO**, mat. 2-0, **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 040/2018

**“EXONERA SERVIDOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAVELAS”.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **ANDRÉ LUIZ CORREA RIBEIRO, mat.101-0, ASSESSOR PARLAMENTAR.**

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 041/2018

**“EXONERA SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAVELAS”.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **EDINALVA OLIMPIO LUCIO, mat. 142-0, ACESSORA PARLAMENTAR.**

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 042/2018

**“EXONERA SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAVELAS”.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **ERICA RORIGUES PAIVA**, mat. 137-0, **ASSESSORA PARLAMENTAR**.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 043/2018

**“EXONERA SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAVELAS”.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA, mat. 116-0, ACESSORA LEGISLATIVA.**

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 044/2018

**“EXONERA SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAVELAS”.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **JOICE CRISTINA SILVA AMORIM, mat. 140-0, ACESSORA PARLAMENTAR.**

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 045/2018

“EXONERA SERVIDOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAVELAS”.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **JORGE MURILO BARATA CAETANO, mat. 33-0, DIRETOR.**

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 046/2018

**“EXONERA SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAVELAS”.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **LILIANE BERTOSO DA SILVA**, mat. 121-0, **ASSESSORA PARLAMENTAR**.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 047/2018

**“EXONERA SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAVELAS”.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **MAIRA SILVA DE JESUS, mat. 145-0, ACESSORA PARLAMENTAR.**

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 048/2018

**“EXONERA SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAVELAS”.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **QUEZIA SIQUEIRA VIEIRA, mat. 146-0, ACESSORA PARLAMENTAR.**

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 049/2018

**“EXONERA SERVIDOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAVELAS”.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **RONALDO DIAS SANTOS**, mat. 125-0, **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 050/2018

**“EXONERA SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAVELAS”.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **ROSANA DE FREITAS SANTOS, mat. 139-0, AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO.**

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 051/2018

**“EXONERA SERVIDOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAVELAS”.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **TAWAN RIBEIRO DE JESUS, mat. 136-0, ASSESSOR PARLAMENTAR.**

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 052/2018

**“EXONERA SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAVELAS”.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **DIMILLY SANTANA RODRIGUES, mat. 117-0, CONTROLADORA INTERNA.**

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

PORTARIA Nº. 011/2018

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE UM MEMBRO DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO DE 2018 com o objetivo de proceder levantamento e avaliação de bens móveis e imóveis da Câmara e dá outras providências”.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as prescrições estabelecidas nas Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído um dos membros da **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO DE 2018**, nesta Câmara com o objetivo de efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis, ficando constituída da seguinte forma, sob a presidência do primeiro para realizar o epígrafa, com base no disposto no artigo 10, item 01, da Resolução TCM nº 1.060/05 e suas alterações posteriores.

01 – GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA	- PRESIDENTE;
02 – ILDA DE SOUSA SIQUARA	- MEMBRO;
03 – JORGE MURILO B. CAETANO	- MEMBRO

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta da Câmara

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2018

“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para avaliação, apuração e movimentação dos bens móveis sob responsabilidade desta Câmara Municipal e dá outras providências”.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo para avaliação, apuração e movimentação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público do município de Caravelas, Estado da Bahia, sob a responsabilidade desta Câmara Municipal, nomeando desde logo, os componentes da Comissão de Processo Administrativo, os funcionários abaixo arrolados sobre a presidência do primeiro.

01 – GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA	- PRESIDENTE;
02 – ILDA DE SOUSA SIQUARA	- MEMBRO;
03 – JORGE MURILO B. CAETANO	- MEMBRO

Art. 2º - A presente comissão tem o prazo de 28 (vinte e oito dias) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos de publicação retroagidos a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Caravelas, 03 de dezembro de 2018.

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76